

23 — São excluídos de admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, publicitadas nas páginas eletrónicas da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Economia/ School of Business and Economics, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

26 — Audiência prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 10 dias contados a partir da data limite para a apresentação das pronúncias são proferidas as decisões finais do júri.

27 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

28 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

17 de abril de 2019. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

312239127

UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 4718/2019

Nomeação da Encarregada da Proteção de Dados da Universidade do Porto

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo presente Despacho, foi aprovada a nomeação do Encarregado da Proteção de Dados da Universidade do Porto, nos seguintes termos:

O Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — RGPD), aplicável desde o passado dia 25 de maio, determina, no seu artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

A Universidade do Porto é uma Fundação Pública de Direito Privado, que assume a qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, na aceção do ponto 7) do artigo 4.º do RGPD.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 37.º do RGPD, foi nomeada como Encarregada da Proteção de Dados da Universidade do Porto a dirigente intermédia do 3.º grau, Doutora Susana Rodrigues Pereira, para o desempenho das funções descritas no artigo 39.º do RGPD, às quais acresce a coordenação das atividades e a gestão de recursos da Unidade de Proteção de Dados da Universidade do Porto.

A presente nomeação produz efeitos à data de 14 de janeiro de 2019.

18 de março de 2019. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Ribeiro*.
312207675

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 8011/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com David Miguel Ramos Alinho, na categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal de 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4 da tabela única, com efeitos a 1 de abril de 2019.

15 de abril de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

312232574

Despacho (extrato) n.º 4719/2019

Por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 19 de novembro de 2018, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior, da trabalhadora Filomena da Conceição Santos Mendes Ramos, com a posição remuneratória 4.ª, nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

15 de abril de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

312232769

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Declaração de Retificação n.º 414/2019

Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2019, a Tabela de Emolumentos e Taxas do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, tornam-se públicas as seguintes retificações, procedendo-se em anexo à sua republicação integral na versão corrigida.

Assim, procede-se às seguintes retificações:

1 — No ponto 1 a taxa de candidatura para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais, onde está indicado «55,00 €» deve constar «25,00 €».

2 — No ponto 3, onde se lê «Provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade de maiores de 23 anos para a frequência dos cursos do IPCA» deve ler-se «Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPCA».

3 — Republica-se em anexo a Tabela de Emolumentos e Taxas do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

15 de abril de 2019. — A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Maria José Fernandes*.

ANEXO

Tabela de Emolumentos e Taxas

1.	Taxas de candidatura:	
1.1	Concursos Especiais, Reingresso e Mudança de par Instituição/Curso	55,00 €
1.2	Mestrados	55,00 €
1.3	Pós-Graduações	55,00 €
1.4	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP)	25,00 €
1.5	Mudança de Regime de frequência	30,00 €
1.6	Unidades Curriculares Isoladas	30,00 €
2.	Taxas de matrícula e inscrição	
2.1	Matrícula/Inscrição (inclui seguro escolar)	30,00 €
2.2	Seguro escolar, aplicável a estudantes que já tenham concluído o curso e estejam a realizar estágio profissional para exercício da profissão	3,00 €
3.	Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPCA	(a)
3.1	Consulta da prova (quando sejam requeridas fotocópias da mesma, ou dos critérios de correção e classificação)	15,00 €
4.	Certidões:	
4.1	De conclusão de curso de Pós-graduação e Cursos de Especialização	25,00 €

4.2	De conclusão de Curso de Especialização Tecnológica	25,00 €
4.3	Certidão de matrícula	5,00 €
4.4	Certidão de inscrição ou aprovação:	
4.4.1	Uma unidade curricular	5,00 €
4.4.2	Por cada unidade curricular a mais	1,50 €
4.5	Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:	
4.5.1	Uma unidade curricular	8,00 €
4.5.2	Por cada unidade curricular a mais	3,00 €
4.6	Certidão de narrativa ou teor:	
4.6.1	Pela 1.ª folha	5,00 €
4.6.2	Por cada folha a mais	1,00 €
4.7	Certidão por fotocópia:	
4.7.1	Pela 1.ª folha	3,00 €
4.7.2	Por cada folha a mais	1,00 €
4.8	Certidão/Declaração não especificada	10,00 €
5.	Inscrição a exames:	
5.1	Época Especial, por cada unidade curricular	8,00 €
5.2	Melhoria de nota, por cada unidade curricular	5,00 €
5.3	Época Excecional	8,00 €
5.4	Exame Especial	8,00 €
6.	Creditação de unidades curriculares	(b)
6.1	Creditação de formação superior certificada:	
6.1.1	Uma só unidade	15,00 €
6.1.2	Por cada unidade	3,00 €
6.2	Creditação de formação/experiência profissional	100,00 €
6.3	Estudo prévio de creditação de unidades curriculares	100,00 €
7.	Cartas de curso e diplomas:	
7.1	Carta de Curso — Licenciatura	80,00 €
7.2	Carta de Curso — Mestrado	80,00 €
7.3	Carta de Curso Técnico Superior Profissional	60,00 €
7.4	Diploma de conclusão de Licenciatura	50,00 €
7.5	Diploma de conclusão de Mestrado	50,00 €
7.6	Diploma de Especialização Tecnológica (DET)	50,00 €
7.7	Diploma de Técnico Superior Profissional (DTESP)	50,00 €
7.8	2.ª via Diploma	25,00 €
7.9	2.ª via Suplemento ao diploma	25,00 €
7.10	DTESP + Carta de curso técnico superior profissional	80,00 € (d)
7.11	Diploma de Licenciatura + Carta de Curso de Licenciatura	100,00 € (d)
7.12	Diploma de Mestrado + Carta de Curso de Mestrado	100,00 € (d)
8.	Reconhecimento de graus e diplomas:	
8.1	Reconhecimento automático sem conversão de classificação final	40,00 €
8.2	Reconhecimento automático com conversão de classificação final	60,00 €
8.3	Reconhecimento de nível baseado em precedência	200,00 €
8.4	Reconhecimento de nível sem conversão de classificação final	250,00 €
8.5	Reconhecimento de nível com conversão de classificação final	300,00 €
8.6	Reconhecimento específico	450,00 €
8.7	Requerimento isolado de conversão de classificação final	30,00 €
8.8	Emissão de 2.ª via de certidão de registo de reconhecimento	30,00 €
9.	Taxas por incumprimento de prazos:	
9.1	Inscrição em Exames, por cada exame	5,00 €
9.2	Pedidos de creditação	25,00 €
9.3	Estatutos Especiais	10,00 €
9.4	Pedidos de mudança de regime de frequência	10,00 €
10.	Taxa suplementar por emissão de certidões em inglês	10,00 €
11.	Reclamação/reapreciação:	
11.1	De classificação final de Exame/Trabalho/Projeto/Estágio e PSE	25,00 €
11.2	De creditações atribuídas	25,00 €
11.3	Reapreciação de prova (M23)	50,00 €
12.	Taxas de recurso:	
12.1	De classificação final de Exame/Trabalho/Projeto/Estágio e PSE	30,00 €
12.2	De creditações atribuídas	30,00 €
13.	De exceção	20,00 €
14.	Taxa de urgência	10,00 €
15.	Outros atos:	
15.1	Averbamentos (cada)	1,00 €
15.2	Fotocópias não autenticadas (cada)	0,30 €

16.	Despesas de envio por correio	(c)
17.	Isenções, reduções, prestações e reembolsos:	
17.1	Estão isentas de emolumentos as certidões/declarações emitidas para fins de comprovativo da condição de estudante, bolsa de estudos, abono de família, IRS, pensões, obtenção de passes sociais, serviço militar, estatuto de trabalhador-estudante, ADSE e outros subsistemas de saúde.	
17.2	As taxas pagas por recurso/reclamação serão devolvidas sempre que tenham obtido provimento.	
17.3	As taxas devidas pelos pedidos de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros referidas nos pontos 8.4 a 8.6 são pagas em duas prestações: 50 % no ato de submissão do pedido de reconhecimento e 50 % no ato de requerimento da certidão.	
17.4	Está isenta de emolumentos a creditação de unidades curriculares realizadas nos seguintes termos: (1) ao abrigo de programas de mobilidade internacional; (2) no âmbito de CTESP concluído e conforme tabela de creditação aprovada em CTC; (3) no âmbito de unidades curriculares isoladas, quando a unidade curricular pertença ao ciclo de estudos em que se está a inscrever.	

Notas

(a) Taxa definida anualmente em despacho/edital.

(b) Aquando da apresentação do pedido de creditação o estudante pagará o montante fixado para uma só unidade. Sempre que seja concedida creditação a mais do que uma unidade curricular, o estudante fica obrigado ao pagamento do valor remanescente de acordo com os valores indicados na presente tabela. Nos pedidos de creditação de formação/experiência profissional o valor do emolumento é pago na totalidade no ato do requerimento.

(c) Conforme tabela de preços praticados e em vigor pelos CTT.

(d) Os emolumentos definidos são aplicáveis a partir do ano letivo 2019/2020.

312241127

Louvor n.º 197/2019

Tendo cessado as funções de Administradora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, é de inteira justiça reconhecer, publicamente, o empenho, a dedicação e a lealdade com que a Dra. Isabel Maria Alves do Rêgo sempre as desempenhou.

Atesto a sua permanente disponibilidade e as suas elevadas capacidades na coordenação da gestão institucional, aliada ao inequívoco profissionalismo e competência no exercício do cargo.

Desta forma, vimos agradecer publicamente toda a colaboração prestada pela Dra. Isabel Maria Alves do Rêgo.

31 de dezembro de 2018. — A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Maria José Fernandes*.

312234753

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8012/2019

Considerando o disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador do Instituto Politécnico de Coimbra:

Joana Rita Cabral de Carvalho Viana Ramos, Técnica Superior a exercer funções no Instituto Politécnico de Coimbra — 18,0 valores

9 de abril de 2019. — O Administrador, *Daniel Roque Gomes*.

312231075

Aviso n.º 8013/2019

Considerando o disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador do Instituto Politécnico de Coimbra:

Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga, Técnica Superior a exercer funções no Instituto Politécnico de Coimbra — 18,0 valores.

15 de abril de 2019. — O Administrador, *Daniel Roque Gomes*.

312233108